



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**REVOGADA**  
PELA LEI Nº

**LEI Nº 246/97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONTRATAR SERVIDORES ,  
PELO PERÍODO DE 05 (CINCO)  
MESES .**

**RENATO SELHANE DE SOUZA** , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 15 de outubro de 1.997 , servidores para a Secretaria de Obras .

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | PADRÃO  | NÍVEL |
|------------|--------------|---------|-------|
| 03         | Calceteiro   | simples | 04    |

**Art. 2º** - As contratações supra obedecerão as disposições do artigo 232 e seguintes da Lei 419/90 .

**Art. 3º** - Os servidores contratados na forma desta Lei serão remunerados pela seguinte dotação orçamentária :

|                  |      |                                  |
|------------------|------|----------------------------------|
| ÓRGÃOS :         | 05   | - Sec. de Obras e Serv. Públicos |
| UNID.ORÇAM.:     | 02   | - Demais Órgãos                  |
| FUNÇÃO :         | 03   | - Administr. e Planejamento      |
| PROGRAMA :       | 07   | - Administração                  |
| SUBPROGRAMA:     | 021  | - Administração Geral            |
| PROJ.ATIVIDADE : | 2016 | - Encargos Gerais da Secretaria  |
| RUBRICA :        | 3111 | - Pessoal Civil                  |

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** , em 08 de outubro de 1.997 .

**RENATO SELHANE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Sidnei Meder**  
Secretário de Adm. e Finanças